



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/07

**Processo Administrativo n.º:** 41.970/2001

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Concorrência n.º: 053/2001

**Termo de Contrato n.º** 217/2002

**Termos de Aditamento n.ºs:** 122/2004; 171/2004; 119/05; 13/06

**Objeto:** Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de janeiro de 2.007, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE**, sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$69.486,84 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2647, do processo administrativo em epígrafe:

DOTAÇÃO
0300.06.04.782.2004.4188.01.339039.59-100.000
0800.01.10.122.2002.4188.01.339039.59-310.000
1100.01.04.122.2002.4188.01.339039.59-100.000

## QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A Garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de R\$2.084,60 (dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$7.770,24 (sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme DARD n.º414.866 com cópia constante às fls 843 e fls.1826 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de janeiro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.**

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R. G. n. 9598290

C. P. F. n.º 774.422.298-91